



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



DECRETO Nº 64 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**PRORROGA O PRAZO DO RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJÁ,
INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 54 DE 05
DE JUNHO DE 2017.**

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 21 (vinte e um) dias, o prazo do Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, ativos, da Prefeitura Municipal de Maracajá, instituído pelo Decreto Municipal nº 54 de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º O período de recadastramento definido no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 54/2017, passa a ser de 06 de junho de 2017 à 14 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2017.


Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração em 22 de Junho de 2017.


Marlucci Freitas Biencourt
Secretária de Administração

Publicado no Diário Oficial no
dia 26/06/17 Edição: 2282
Página: 236 Ass: Amor
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)